



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 22 de Julho de 2013.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de um veículo zero quilômetro para execução dos serviços desta Casa Legislativa e para viabilizar o exercício das atribuições parlamentares, amparado em decisão aprovada por unanimidade pela Mesa Diretiva, determino seja realizada cotação de preço de veículos similares que possuam no mínimo as seguintes especificações: Quatro Portas, Combustível: gasolina/etanol – Flex, Direção Hidráulica, Ar Condicionado: Quente/Frio, Motor 1.4 /1.6.

Atenciosamente

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

ATA Nº 001/2013 DA MESA DIRETIVA – BIÊNIO 2013/2014

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia oito do mês de julho de dois mil e treze, reuniu-se a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ibaiti, com a presença dos Senhores Vereadores Adauto Aparecido da Cunha, Paulo Sérgio Costa de Souza, Sidinei Robis de Oliveira, Vera Lúcia Bernardes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos, na Sala de Reuniões. Deu-se abertura a reunião, entrando na ORDEM DO DIA, quando a Presidente explanou sobre a necessidade da aquisição de um veículo para Câmara Municipal, a fim de ser utilizado nos atos institucionais e serviços do Legislativo. Após discutido o assunto, os membros da Mesa Diretiva por unanimidade aprovaram a compra de um carro para Câmara Municipal, ficando determinado ao Setor jurídico desta Casa Legislativa, a elaboração de Resolução disciplinando o uso do veículo; e, logo após aprovação, a realização de licitação para a respectiva aquisição. Passando para o próximo item da pauta, o Presidente explanou sobre a necessidade da criação de um fundo para a construção da sede da Câmara Municipal, comunicando que já solicitou, por intermédio do Prefeito, junto da Amunorpi, a elaboração de um projeto arquitetônico que viabilizará o início do procedimento administrativo para a respectiva criação, que culminará na elaboração de um projeto de Lei. Após discutido o assunto, por unanimidade o assunto foi aprovado pelos membros da Mesa, que determinam ao Setor Jurídico a tomada de providência para escriturar e registrar o imóvel doado em nome da Câmara Municipal, além de elaborar procedimento administrativo e projeto de Lei da Criação do Fundo. Passou-se, após, a expor as reclamações do Vereador Jeferson Mattioli, a pedido do parlamentar, o qual, inclusive, foi ouvido pelos membros da Mesa Diretiva, quanto aos serviços da Secretaria desta Casa Legislativa, em razão das inúmeras falhas nas sessões legislativas pela repetição de indicações, não disponibilização de cópias dos projetos, não disponibilização das atas a serem votadas, no prazo regimental. Nesta discussão, foram levantados outros assuntos sobre os trabalhos internos desta Casa Legislativa, também considerados de má qualidade, como o desrespeito com os Vereadores, que, às terças-feiras chegam para sessão legislativa e ficam esperando do lado de fora, ante o atraso de funcionários, e após a sessão legislativa são praticamente colocados para fora da Municipal. Também foi colocado em pauta o fato dos servidores não estarem cumprindo regularmente sua jornada de trabalho e saindo no horário de expediente sem autorização; de não estarem encaminhando aos destinatários os ofícios solicitados nas sessões legislativas; de não estarem sendo entregues aos Vereadores as cópias de suas indicações aprovadas; de não estarem sendo entregues aos proponentes as respostas de suas indicações e requerimentos; além do fato dos servidores ficarem o tempo todo da sessão legislativa no celular. O Presidente, Adauto Aparecido da Cunha, justificou-se, dizendo, que já

mensagens instantâneas, e assemelhados no horário de expediente, no qual fica terminante proibido o exercício de atividades particulares, a fim de se assegurar a maior eficiência possível no exercício das atividades laborais.; Determina-se, a melhoria no atendimento dos visitantes da Câmara Municipal, os quais deverão ter sua visita registrada em cadastro próprio desenvolvido em livro próprio na recepção desta Casa Legislativa; que, mantenha-se atualizado o site dessa Casa Legislativa; que, toda a comunicação e solicitação de serviços internos devem ser feitos mediante ordem de serviço e memorando interno, onde conste o assunto e a data, devendo ser assinada pelo receptor. Determina-se, que todas as determinações proferidas na presente reunião devem ser redigidas em forma de ordem de serviço e instrução normativa, que além de serem fixadas em Edital, deverão ser entregues aos servidores que expressamente darão ciência e assinarão cópia do documento que será arquivado nas pastas funcionais. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu _____, Sidinei Robis de Oliveira, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Mesa Diretiva.

Adauto Aparecido da Cunha

Paulo Sérgio Costa de Souza

Sidinei Robis de Oliveira

Vera Lúcia Bernardes

Vera Lúcia Siqueira dos Santos

The block contains five handwritten signatures, each written over a horizontal line. The signatures are: Adauto Aparecido da Cunha (top), Paulo Sérgio Costa de Souza, Sidinei Robis de Oliveira, Vera Lúcia Bernardes, and Vera Lúcia Siqueira dos Santos (bottom). A faint watermark of the coat of arms of the state of Mato Grosso do Sul is visible in the background.

16

fez várias reuniões com as servidoras desta Casa Legislativa, solicitando a melhoria dos serviços internos, mas que infelizmente as reuniões não surtiram o efeito desejado. Colocada em discussão as situações levantadas decidiu-se pela advertência escrita dos servidores para o cumprimento de suas atribuições, que devem ser exercidas pessoalmente, e de sua jornada de trabalho, a qual deverá ser anotada em impresso próprio e entregue no setor contábil no final do mês; que o livro de controle de jornada ficará sob os cuidados da ocupante do cargo de assistente administrativo, a qual atestará a veracidade das anotações, sob pena de responsabilidade administrativa; ficando expressamente vedada a retirada da sede da Câmara Municipal de Ibaiti no horário do expediente sem expressa autorização do Presidente da Mesa Diretiva, devendo ser emitido relatório diário das atividades exercidas e entregues no final do mês para a Comissão de Avaliação e Desempenho; que, todos os servidores deverão fazer uso dos crachás de identificação; que, nos dias de sessão legislativa todos os funcionários deverão estar na Câmara Municipal às 19h00, abrindo o recinto, o qual será fechado apenas após a saída voluntária da última pessoa presente; devendo os funcionários desligar o aparelho celular durante a sessão, a fim de assegurar a máxima atenção no trabalho e nas determinações que lhes são feitas; quanto aos serviços da Secretaria decidiu-se pela sua otimização, devendo-se advertir a ocupante do respectivo cargo sobre o cumprimento rígido das normas regimentais; disponibilizando as atas das sessões nas sextas-feiras, através dos e-mails dos vereadores e da ocupante do cargo de Advogado, as quais após a aprovação na sessão deverão ser disponibilizadas no site da Câmara Municipal; quanto às indicações e requerimentos, após aprovados deverão ser encaminhados imediatamente ao destinatário, sendo fornecida cópia aos vereadores titulares; a secretária deve emitir relatório semanal das indicações e requerimentos encaminhados e suas respectivas respostas, acompanhando e relatando o cumprimento do prazo de respostas das referidas proposições; a Secretária deve pessoalmente confeccionar os requerimentos e indicações que lhe forem solicitadas, devendo registrar em livro próprio o assunto e autoria dos requerimentos e indicações, a fim de evitar repetição, as pautas das sessões deverão estar disponíveis aos Vereadores às terças-feiras, às 19h00; que, deferindo pedido verbal do Vereador Jeferson Mattioli, determina-se que na pauta do referido Vereador deverá ser acompanhada de cópia do projeto de Lei/resolução que der entrada nesta Casa Legislativa; que a confecção das indicações e requerimentos poderá ser solicitada na Secretaria no prazo previsto no Regimento Interno; que a Secretária deverá fazer constar nas atas a íntegra da Sessão Legislativa, emitindo os ofícios que lhes foram solicitados verbalmente na sessão legislativa até na quarta-feira, com entrega imediata. Determina-se a todos os servidores o cumprimento do previsto no Decreto nº 003/2013, deixando de fazer uso de redes sociais, blogs pessoais, sítios de

4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaity, 25 de Julho de 2013.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva



Das Auto.Das Auto.



- ▶ [Enviar Intenção](#)
- ▶ [Ficha técnica](#)
- ▶ [Itens de série](#)
- ▶ [Nova configuração](#)


[Voltar](#)
[Prosseguir](#)

Sua configuração

Modelo

Novo Gol 1.6 101 cv (G) / 104 cv (A) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas

Cor externa

Prata Sírius

Acabamento Interno

▶ [Por favor, selecione](#)

Opcionais

AR-CONDICIONADO

4 PORTAS

I-TREND COM DIREÇÃO HIDRÁULICA

DIREÇÃO HIDRÁULICA

Preço total

Detalhes

Preço

 R\$ 32.660,00

R\$ 1.041,00

 R\$ 2.820,00

 R\$ 1.790,00

 R\$ 2.997,00

 R\$ 1.270,00

R\$ 42.796,00

* Todas as imagens são meramente ilustrativas

Em cumprimento à decisão judicial, a Volkswagen do Brasil esclarece e reafirma que seus consumidores podem adquirir seus produtos, a sua livre escolha e independente de seu domicílio, em qualquer uma de suas mais de 600 concessionárias, estando estas, portanto, vedadas de recusar vendas independente da sua área geográfica de atuação.

© Volkswagen 2013



Das AutoDas Auto.



- ▶ [Enviar Intenção](#)
- ▶ [Ficha técnica](#)
- ▶ [Itens de série](#)
- ▶ [Nova configuração](#)


[Voltar](#)
[Prosseguir](#)

▶ [Voltar para a configuração](#)

Ficha técnica:

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

10s (G) / 9,7s (A)

Velocidade máxima

188km/h (G) / 190km/h (A)

MOTOR

Cilindrada

1.598 cm³

Potência líquida máxima

101cv (G) / 104cv (A) - 5.250rpm

Torque líquido máximo

15,4kgfm (G) / 15,6kgfm (A) - 2.500rpm

FREIOS

Dianteiros

Disco ventilado

Traseiros

Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento

3.895 mm

Distância entre eixos

2.465 mm

Largura

1.893 mm

Altura

1.464 mm

PESOS

* Todas as imagens são meramente ilustrativas

Em cumprimento à decisão judicial, a Volkswagen do Brasil esclarece e reafirma que seus consumidores podem adquirir seus produtos, a sua livre escolha e independente de seu domicílio, em qualquer uma de suas mais de 600 concessionárias, estando estas, portanto, vedadas de recusar vendas independente da sua área geográfica de atuação.

© Volkswagen 2013

Itens de série:**Detalhes**

2 apoios de cabeça atrás
2 portas
Airbag para motorista e passageiro
Alças de segurança no teto
Apoios de cabeça para bancos dianteiros, reguláveis em altura
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco/encosto traseiro totalmente rebatível
Cinto de segurança abdominal traseiro central estático
Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e ajuste de altura
Cintos de segurança laterais traseiros de três pontos retráteis
Cobertura do porta-malas, rebatível
Coifa da alavanca de mudanças em couro sintético
Câmbio manual de 5 marchas
Destravamento elétrico da tampa traseira
Espelho de cortesia direito
Espelho de cortesia esquerdo, com cobertura
Espelho retrovisor externo regulável do lado de dentro
Espelho retrovisor interno dia/noite
Faróis com máscara negra !
Freios ABS com EBD
Imobilizador eletrônico
Instrumento combinado com conta-giros, hodômetro parcial, indicação do velocímetro em km/h
Janelas laterais e traseiras em vidro isolante térmico
Lavador/limpador do vidro traseiro com temporizador
Limpadores do para-brisa Aerowischer
Luz interna com um interruptor de contato na porta !
Pacote acústico extra
Pneus 175/70 R14 84T (pretos) !
Porta-objetos
Porta-revistas no encosto do banco do passageiro !
Revestimento do fundo do porta-malas standard
Revestimentos dos bancos em tecido !
Rodas de aço 5J x 14 !
Supercalotas !
Temporizador do limpador do pára-brisa
Tomada de 12 volts
Travamento central
Vidro traseiro aquecível
Vidros dianteiros elétricos

48



Versões

Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 15/04/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.

Chevrolet Onix LS

O Chevrolet Onix LS apresenta o novo motor 1.0L SPE/4, duplo air bag frontal, freios ABS com EBD, banco do motorista com ajuste de altura, ar quente, desembaçador e limpador do vidro traseiro, spoiler traseiro integrado, tecido com costura na cor Ice Blue, painel de instrumentos em dois tons e velocímetro com display digital e iluminação LED.

Preço de tabela a partir de: **R\$ 30.990**

Chevrolet Onix LT

O Chevrolet Onix LT apresenta opções de motor 1.0L e 1.4L SPE/4.

Além dos itens de série do LS, vem equipado com direção hidráulica, travas elétricas, vidros dianteiros elétricos, chave canivete, maçanetas e capas do retrovisor na cor do veículo, grade frontal com moldura cromada e detalhes internos cromados.

O Onix LT 1.4 ainda oferece rodas de aço 15", faróis máscara negra, lanternas traseiras escurecidas e adesivo preto de coluna (exceto para veículos pintados na cor Preto Global)

Preço de tabela a partir de: **R\$ 32.590**

Chevrolet Onix LTZ

O Chevrolet Onix LTZ vem equipado com o novo motor 1.4 SPE/4. Tem todos os itens de série do LT 1.4 e mais: ar-condicionado, exclusivo sistema multimídia MyLink, rodas de alumínio aro 15", faróis de neblina, vidros elétricos traseiros, espelhos retrovisores elétricos e computador de bordo.

Preço de tabela a partir de: **R\$ 43.690**

Siga a Chevrolet



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.





RESUMO DO SEU CHEVROLET ONIX

[Compartilhe](#)

[Imprimir](#)

Deseja solicitar um orçamento ou simplesmente saber mais sobre o seu 2013 Chevrolet Onix?

[Entre em contato](#)

2013 ONIX 4 PORTAS LTZ 1.4 SPE/4

R\$ 44.690*

[Consulte os itens de série](#)

Paraná (PR)

A partir de

R\$ 43.690

OPCIONAIS

Prata Switchblade

R\$ 1.000

R7P

R\$ 0

TOTAL DE OPCIONAIS

R\$ 1.000

PREÇO SUGERIDO TOTAL

R\$ 44.690

PREÇO

R\$ 44.690*



Os preços são meramente informativos e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

[Monte novamente](#)

VOLTAR

* Preço público sugerido / Frete incluso

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

O valor do modelo configurado não inclui os acessórios apresentados nessa página. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet.

Siga a Chevrolet



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

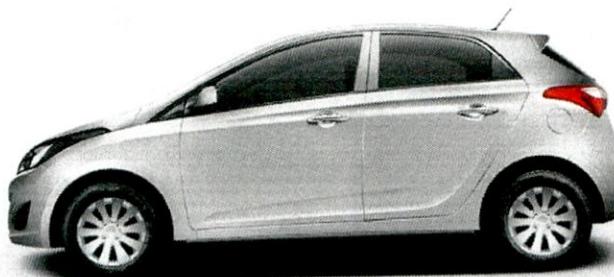


Handwritten signature or initials

HB20

5 Portas 1.6 Gamma
Transmissão Manual
Comfort Plus com Audio
Hyundai BTH

R\$42.335 Frete incluso. Preço sugerido ao público, válido para todo o Brasil, exceto zona franca.

**Minha escolha**

Modelo

HB20

Motor e Câmbio

5 Portas 1.6 Gamma Transmissão Manual

Cores

Escolher a cor externa

 **Prata Metal**
+ R\$1.045

Versão [Editar](#)**Comfort Plus com Audio Hyundai BTH**

2 porta-copos e 2 porta-objetos no console central

ABS com EBD

Airbag duplo

Ajuste de altura do banco do motorista

Alarme

Alavanca de abertura do tanque de combustível

Apoio de cabeça traseiro (2) com regulagem de altura

Ar condicionado

Áudio Hyundai BTH**: Rádio 2 DIN com função MP3 player, Bluetooth® com audio

streaming, conexões USB/AUX frontal, comando de áudio e Bluetooth® no volante

Áudio Hyundai BTH**: Rádio 2 DIN com função MP3 player, Bluetooth® com audio

streaming, conexões USB/AUX frontal, comando de áudio e Bluetooth® no volante, 4

alto-falantes e micro-antena no teto.

Aviso de abertura de porta

Bolsas canguru (2)

Cintos de segurança dianteiros 3 pontos dianteiros retráteis e com pré-tensionadores

e regulagem de altura

Cintos de segurança dianteiros retráteis com pré-tensionador de 3 pontos

Comandos de Áudio e Bluetooth® no volante

Computador de bordo

Defletores (4)

Desembaçador traseiro

Direção hidráulica

Farol com moldura negra

Fechamento automático das portas

Fixação ISOFIX®

Gaveta sob o banco do motorista

Grade frontal na cor preta (Glossy black)

Limpador traseiro

Refletores traseiros

Sistema Keyless com chave canivete

Supervision Cluster

Travamento central das portas e porta-malas.

Vidros elétricos dianteiros e traseiros (descida automática para motorista)

Acessórios

Sem acessórios disponíveis temporariamente**Avaliações na mídia**

There is no Review.

NOVO HB20 UM CARRO SEM IGUAL.

- ✓ Motores Flex 1.0 (128 cv) e 1.6 (128 cv)
- ✓ Ar condicionado, direção hidráulica e airbag duplo de série
- ✓ Feito no Brasil para os brasileiros



Curtir 4,2 mil

DESTAQUES



DESIGN

A exclusividade de ser um modelo brasileiro aliada à escultura fluida da Hyundai formam o estilo marcante, moderno e esportivo do novo HB20.



Motor 1.0 12V 80cv e 1.6 16V 128cv

Ambos os motores selecionados para equipar o HB20 são de última geração. Além de total flex, eles contam com comando de válvula variável (CVT) e duplo comando de válvulas no cabeçote (DOHC). O bloco de alumínio também faz parte do conjunto de cada um.



GARANTIA

Garantia Hyundai de 5 anos sem limite de quilometragem.



EXTERIOR

- Rodas de liga leve aro 15" e 14"
- Spoiler
- Retrovisores com repeletores



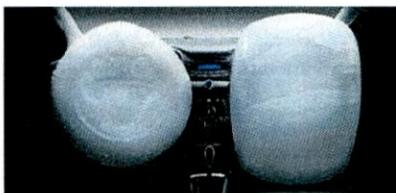
INTERIOR

- "Supervision Cluster"
- Rádio 2 DIN com Bluetooth® 2 DIN integrado ao painel
- Interação de áudio via Bluetooth®
- Conexão USB/AUX
- Controle de áudio e telefone no volante
- Porta-objetos
- Espaço porta-malas



CONFORTO

- Direção hidráulica de série em todas as versões
- Volante com ajuste de altura e profundidade



SEGURANÇA

- Duplo airbag frontal
- ABS com EBD



CONVENIÊNCIA

- Ar condicionado com "Cluster ionizer"
- Acendimento automático dos faróis

ESPECIFICAÇÕES

Escolha o motor e transmissão

5 Portas 1.0 Kappa Transmissão Manual

Ampliar todos

	Categoria	veículo de passeio
Geral	Motorização	5 Portas 1.0 Kappa Transmissão Manual
	Nome do modelo	HB20
	Ocupantes	5
	Desempenho	
Motor	Rotulo do motor	1.0 Kappa FFV
	Cilindrada (cc)	998
	Velocidade máxima (km/h)	157
	Potência máxima (cv / rpm)	75 / 6,200
	Torque máximo (kgf.m / rpm)	9.4 / 4,500
	Aceleração (0 - 100 km/h) (seg)	15.9
	Distância de frenagem (m)	43.8
	Número de cilindros	3
Transmissão	Válvulas por cilindro	4
	Tipo de transmissão	Manual de 5 velocidades
Combustível	Tipo de combustível	
	Capacidade do tanque de combustível (litro)	50
Dimensoes		
Exterior	Comprimento total (mm)	3,900
	Largura total (mm)	1,680
	Altura total (mm)	1,470
	Distância entre eixos (mm)	2,500
	Bitola dianteira (mm)	1491
	Bitola traseira (mm)	1494
	Balanço dianteiro (mm)	780
	Balanço traseiro (mm)	620
Bagageiro	Porta-malas (VDA; litros)	300
	Peso em ordem de marcha (mín.) (kg)	953
Peso	Peso em ordem de marcha (máx.) (kg)	1,007
	Peso Bruto Total (kg)	1,420
Rodas		

13

Rodas e pneus	Rodas dianteiras	5.0J x 14"
	Rodas Traseiras	5.0J x 14"
	Pneus dianteiros	175/70R14"
	Pneus traseiros	175/70R14"

As imagens e informações publicadas acima podem variar segundo a região. Todas as informações e ilustrações se baseiam nos dados disponíveis no momento da publicação e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
Para mais informações, por favor, visite nossa página regional ou a concessionária mais próxima.

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Seu carro

- **NOVO UNO WAY 1.4 EVO FLEX 4P 2014**
- Frete **Incluso**
- Carro **R\$ 32.710,00**
- Cor **R\$ 1.081,00**
- Opcionais **R\$ 3.390,00**
- **TOTAL R\$ 37.181,00**
- Localidade **Ibaiti/PR**

Cor

- Prata Bari - **R\$ 1.081,00**
- Revestimento: Tear Jacquard Plano cinza

Opcionais

- Ar-condicionado - **R\$ 3.108,00**
- Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) - **R\$ 282,00**

Itens de série

- * Alerta de manutenção programada (luz espia)
- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Alças de segurança traseiras
- * Anéis estéticos cinzas na grade dianteira
- * Apoia-pé para o motorista
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete
- * Banco traseiro rebatível (Fold and Tumble) com 2 posições para o encosto
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Bancos revestidos em tecido com costura estilizada
- * Barra de proteção nas portas
- * Barras longitudinais no teto
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- * Bolsa porta-revista no encosto dos bancos dianteiros
- * Brake light
- * Calotas integrais exclusivas Way
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- * Console central com porta-objetos e porta-copos
- * Console porta-objetos no teto
- * Conta-giros
- * Detalhe estético inferior cinza nos para-choques dianteiro e traseiro
- * Direção hidráulica
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Espelho no para-sol lado motorista
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Faróis com máscara negra
- * Fiat Code 2ª geração
- * Frisos laterais das portas com inscrição Way
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador digital de temperatura da água
- * Indicador digital do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência
- * Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado passageiro
- * Maior altura em relação ao solo
- * Maçanetas externas e para-choques na cor cinza
- * Moldura nas caixas de roda na cor cinza
- * Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido

12

- * Porta-luvas iluminado
- * Porta-óculos
- * Quadro de instrumentos com iluminação branca
- * Relógio digital
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Retrovisores externos na cor do veículo
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento interno da soleira das portas
- * Revestimento interno montante central em 2 peças
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus de uso misto 175/70 R14
- * Tomada 12V
- * Vidro traseiro térmico temporizado
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante bi-textura
- * Volante com regulagem de altura
- * Volante espumado
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

● Motor

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- N° de válvulas por cilindro: 2
- Cilindrada total (cc): 1.368
- Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

● Alimentação

- Combustível: Gasolina / Etanol

● Câmbio e embreagem

- Posição do câmbio: Transversal
- Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

● Sistema de freios

- De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: A disco sólido com pinça flutuante

● Suspensão dianteira

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

● Suspensão traseira

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Hidráulico, telescópicos de duplo efeito

● Direção

- Diâmetro mínimo de curva: 9,8

- Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

- **Rodas**

- Pneus: 175/70 R14
- Aro: 5.5 x 14" de aço estampado

- **Peso do veículo**

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 400 kg
- Em ordem de marcha (Std A): 965 kg

- **Dimensões externas**

- Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290
- Tanque de combustível (litros): 48
- Comprimento do veículo (mm): 3.770
- Largura do veículo (mm): 1.656
- Altura do veículo (mm) : 1.555
- Entre-Eixos (mm): 2.376
- Altura do solo (mm): 190

- **Desempenho**

- 0 a 100 km/h: 11,8 s (Gasolina) / 11,5 s (Etanol)
- Velocidade máxima: 165,0 km/h (Gasolina) / 167,0 km/h (Etanol)

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

18



MAPA DOS ORÇAMENTOS

VEÍCULOS	VALOR
Novo Gol VW 1.6	R\$ 42.796,00
Novo Uno Way 1.4 Evo Flex 4p 2014	R\$ 37.181,00
HB20 Confort Plus Hyundai 1.6	R\$ 42.335,00
Onix LTZ 1.4 SPE/4	R\$ 44.690,00
Média	R\$ 41.750,50

Valores constantes nos documentos inclusos.

Rafaela Dutra Neves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaity, 23 de Julho de 2013.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo oficial dessa Casa Legislativa, observando que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), determino o encaminhamento desde aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO

PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de responsável Técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Ibaiti, nomeado através de portaria do Poder Executivo Municipal, declaro que a presente despesa objeto de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial de nº 001/2013 no valor máximo de R\$: 41.750,50 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) destinado a aquisição de 01 (um) veículo 0KM para uso do Legislativo Municipal.

Em verificação junto ao orçamento contábil do exercício financeiro de 2013, constatei que o Poder Legislativo Municipal dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual com a seguinte rubrica orçamentária:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.00011-001	Manutenção do Legislativo	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$: 49.371,00

E, por ser a expressão da verdade e para que a referida surta todos os efeitos legais em direito admitidos, firmo a presente declaração.

Ibaiti/Paraná, 31 de julho de 2013.


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR 033319/0-9

82



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 039/2013

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de um veículo 0 KM, a ser utilizado na execução dos serviços administrativos desta Casa Legislativa, bem como para o exercício das atribuições parlamentares, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) conforme memorando expedido pelo Sr. Adauto Aparecido da Cunha, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa.

O Setor Contábil, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, mediante apresentação de fatura/nota, através da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e Material Permanente.

Verifica-se no caso em análise que:

- o preço máximo permitido para o objeto ultrapassa o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

De sorte que conclui-se pela necessidade de realização de procedimento licitatório.

Considerando que a soma dos valores utilizados no pagamento de outras pessoas jurídicas neste exercício financeiro não alcançam a soma de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo melhor juízo e entendimento, acreditamos que a licitação poderá dar-se sob a modalidade Convite, determinada em função do limite constante no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

22



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Contudo, é de salientar que conforme dispõe o art 23, §4º da Lei de Licitação, nas hipóteses de utilização do convite, pode-se utilizar a tomada de preços ou a concorrência, conforme critério de escolha do administrador.

“Art. 23

....

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

....”

Em se tratando o objeto do procedimento licitatório bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, **entendo ser possível também a escolha da modalidade de pregão, prevista na Lei nº 10.20, de 17 de julho de 2002.**

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no Artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei retro citada, ou seja, do menor preço.

É o parecer,
Ibaiti, 26 de julho de 2013.


Cristiane Vitória Gonçalves
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

MEMORANDUM

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DATA: 26.07.2013

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento, bem como o fato desta Casa Legislativa ainda não possui meios eletrônicos aptos para realização do pregão eletrônico **AUTORIZO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**, não que tem por objeto a aquisição de veículo 0 KM para o Poder Legislativo Municipal, nos moldes da legislação aplicável., com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo ano 2014/2013 e com as seguintes especificações consideradas mínimas: Passageiros: 05 Capacidade de carga útil 440 KG Portas: 04 portas Pintura/Cor: Prata Combustível: Gasolina/Etanol Direção: Direção hidráulica/Elétrica Motor: 1.6 Motorização: 104 CV Reservatório de combustível: 55 litros Transmissão: câmbio manual de 5 marchas Airbag: Duplo Frontal Sistema de Freios: ABS Ar condicionado: Quente/Frio Chave adicional (reserva) Rodas 5Jx 14 Pneus 175/70 R14 Banco do motorista com ajuste de altura Apoio de cabeças para bancos dianteiros Cintos de segurança Destramento elétrico de tampa traseira

22



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

	Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador, Temporizador do limpador de pára-brisa Vidros dianteiros elétricos
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atenciosamente



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PORTARIA Nº 016/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores:

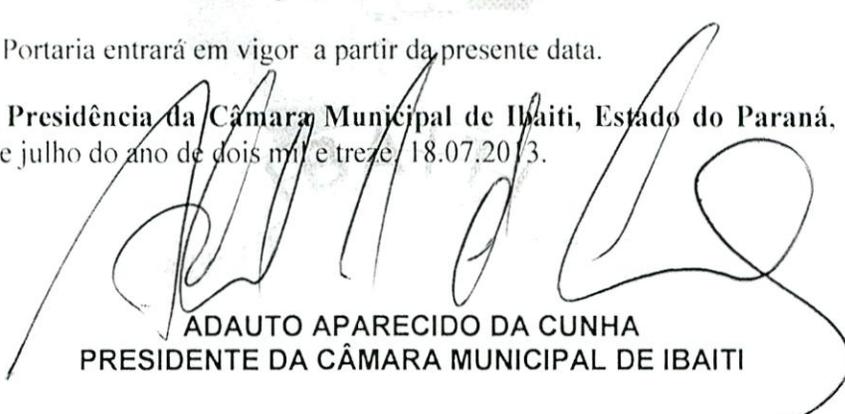
Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze / 18.07.2013.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

26
P



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

MEMORANDO INTERNO

DO: PREGOEIRO

PARA: ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PREZADO SENHOR:

Encaminho para análise do Setor Jurídico as
minutas do edital e do contrato, referente ao procedimento de licitação,
modalidade Pregão, autuado sob o nº 001/2013, a fim de verificação de
legalidade

Atenciosamente.


Glauber Sória Lameu - Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2013

I – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, na cidade de Ibaiti - Paraná, *torna público*, que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de 01 (um) automóvel, 0 km, ano de fabricação e modelo 2.013, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, o qual segue em anexo.

1.2 – O tipo de licitação adotado neste certame é o de “menor preço por item”.

1.3 – O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar no 123/2.006, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

1.4 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e aos envelopes n. 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e n. 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, no endereço já apontado acima, até às **09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2.013**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas deste edital e dos seus anexos.

1.5- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – MODELO DE PROCURAÇÃO

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) automóvel tipo passeio, 0 KM, ano de fabricação e modelo 2.013; conforme descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 – O veículo deverá ser entregue pela Empresa vencedora do certame, de forma imediata, considerando até 15 (Quinze) dias, no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, para averiguar se o mesmo está de acordo com o objeto deste certame.



2.3 - O descarregamento do veículo deverá ser feito pela Empresa vencedora do certame.

2.4 – O veículo que não atender as especificações exigidas no Edital, não será recebido, devendo a Empresa Contratada, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

2.5 - A Empresa contratada deverá fornecer o veículo de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado do mesmo, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do veículo entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

2.6– Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do veículo constante do Anexo I e o veículo entregue, a Administração da Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da Empresa licitante vencedora, com base do Artigo 75 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

2.7 – O veículo cotado deverá estar provido de todos os acessórios exigidos, de acordo com o novo Código Nacional de Transito.

2.8 - O veículo a ser adquirido deverá possuir o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Ibaiti.

2.9 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput", da Lei no 10.520/2002.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A aquisição será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.1001 - Manutenção do Legislativo

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

4.1.2 – Se uma pessoa física ou jurídica participar do quadro societário de 2 (duas) Empresas, somente será aceita no certame, 01 (uma) Empresa por item disputado.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2.2 – De empresas que estiverem sob regime de recuperação judicial ou falência;



4.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, nos termos do artigo 87, III da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

4.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 - Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 - Instrumento particular de procuração, nos moldes do ANEXO II, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

5.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condições essenciais para participação no certame licitatório:

5.6.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes no 01-“PROPOSTA DE PREÇO ” e no 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

5.6.2 - Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo constante do ANEXO IV do Edital, quando a licitante for microempresa ou empresa de



pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. Também esta Declaração deverá estar fora dos envelopes no 01 - "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

5.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis e lacrados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N. 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2.013
RAZÃO SOCIAL / CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE N. 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2.013
RAZÃO SOCIAL / CNPJ DA LICITANTE

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N. 01

6.1 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória de preço por item, expresso em moeda corrente nacional;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

6.2 – As Empresas licitantes deverão cotar preço por item, sendo que deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.3 – O preço unitário do item deverá conter no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula e o preço total do mesmo deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal no 10.520/02, e da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N. 02

7.1 – Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e



Empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).

7.1.1.1 – Ato de criação do licitante, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.1.1 – Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.2 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.3 – Os documentos relacionados no item 7.1.1.1 não precisarão constar no Envelope no 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.1.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4 – Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN–Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

7.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1.943;

7.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar no 123/2.006;

7.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação



neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme “Caput” do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.2.9.1 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação, conforme § 2º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666.93 e suas alterações):

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias;

7.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.4.1 – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo constante no ANEXO V.

7.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais, sendo que para esta última hipótese, a autenticação deverá ser feita com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência a data do encerramento do presente Pregão. Os documentos, preferencialmente deverão ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

7.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.

7.2.3 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.2.4 - A documentação a ser apresentada será a da Empresa que executará o futuro contrato.



7.2.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.6 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará em inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste edital.

7.2.7 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores, a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 - No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

8.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, cada qual, separadamente, os envelopes nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

8.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes no 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

8.7 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.8 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.8.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



8.8.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.8.3.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9.1 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito e só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

8.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (Lei Complementar no 123/2.006, art. 44, “Caput”):

8.12.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (Lei Complementar no 123/2.006, art. 44, § 2o).

8.12.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta (Lei Complementar no 123/2.006, art. 45, inc. I);

8.12.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (Lei Complementar no 123/2.006, art. 45, § 3o).

8.12.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (Lei Complementar no 123/2.006, art. 45, inc. III).

8.12.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as



remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Lei Complementar no 123/2.006, art. 45, inc. II).

8.12.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.3 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (Lei Complementar nº 123/2.006, art. 45, § 1o).

8.13 – Após a fase de lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.8.1 e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se, para estas, o último preço ofertado.

8.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.16 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

8.17.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste Edital.

8.17.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18.1 – Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.19 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes



atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.20 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.21 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

8.22 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento dos Envelopes no 01 - “Proposta de Preço” e no 02 - “Documentos para Habilitação”, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 – As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da CAMARA MUNICIPAL e dirigidas ao subscritor deste Edital, sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.

9.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recursos, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação de sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão, importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou



encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.4 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.4.5 – As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Câmara, no endereço já citado, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento devido ao Fornecedor, será efetuado 07 (sete) dias após a entrega e recebimento do veículo, mediante Nota Fiscal. Observação: O pagamento obedecerá a respectiva Ordem Cronológica, estabelecida no Art. 5º da Lei de Licitações e Contratos no 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente do fornecedor, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Câmara Municipal de Ibaiti.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Tendo em vista que o objeto da licitação será entregue de forma imediata e única, nos termos do Artigo 62, parágrafo 4º, da Lei de Licitações e Contratos no 8.666/93 e suas alterações, fica dispensado o termo de contrato, substituindo-se pela Nota de Empenho de despesa.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Contratado da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.2 - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, por prazo não superior à cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.3 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7 da Lei Federal 10.520/02.

12.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres da câmara, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Câmara Municipal de Ibaiti, no horário das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

13.2 - As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio sugere a leitura de todo o Edital e seus Anexos, pois alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas.

13.3 - A Câmara Municipal de Ibaiti se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulado, se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Câmara.

Ibaiti-PR, 06 de Agosto de 2013.


Glauber Sória Lameu
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo ano 2014/2013 e com as seguintes especificações consideradas mínimas: Passageiros: 05 Capacidade de carga útil 440 KG Portas: 05 portas Pintura/Cor: Prata Combustível: Gasolina/Etanol Direção: hidráulica/Elétrica Motor: 1.6 Motorização: 104 CV Reservatório de combustível: 55 litros Transmissão: câmbio manual de 5 marchas Airbag: Duplo Frontal Sistema de Freios: ABS Ar condicionado: Quente/Frio Chave adicional (reserva) Rodas 5Jx 14 Pneus 175/70 R14 Banco do motorista com ajuste de altura Apoio de cabeças para bancos dianteiros Cintos de segurança Destravar elétrico de tampa traseira Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador, Temporizador do limpador de pára-brisa Vidros dianteiros elétricos Tapetes de borracha	R\$ 41.750,00	R\$ 41.750,00

O valor máximo do presente edital é de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, no, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG no e do CPF no, residente e domiciliado na Rua, no, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG no e do CPF no, residente e domiciliado na Rua, no, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no presente PREGÃO PRESENCIAL, da Câmara Municipal de Ibaiti, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2013.

Assinatura do Outorgante

41



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo),
representante, RG legal (denominação
da pessoa jurídica), CNPJ no, DECLARO, sob as penas da lei,
que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos
no instrumento convocatório do presente Pregão Presencial, realizado pela Câmara
Municipal de Ibaiti, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: Apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se
tratar de microempresa ou de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar
a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor
preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso
não tempestivamente.

....., de de 2.013.

Nome e assinatura do representante

RG n.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita nº
CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do
disposto na Lei Complementar no 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios
de desempate no presente Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º
do artigo 3º da referida Lei Complementar.

.....

(local / data)

.....

(representante legal)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
do ART. 7. da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) inscrita no CNPJ ou
CPF sob o no por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o
Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

.....

(data)

.....

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2013
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **XXXXX**, objetivando a aquisição de um veículo 0 KM para uso nas atividades oficiais do Poder Legislativo, conforme especificações constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 001/13-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Rui Barbosa, nº 421, CNPJ/MF nº 77.774.667/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-12, e a empresa -----, com sede na cidade de ----, -----, -----, CNPJ/MF sob nº -----, representada por seu representante legal -----, inscrito no CPF/MF sob nº ----- e portador da Cédula de Identidade RG nº ----- SSPR, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 001/13-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa -----, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer para a Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o objeto constante no Objeto do Pregão Presencial nº 001/13-CMI, conforme constante na proposta de preços.

Parágrafo único: integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos, as condições expressas no Pregão Presencial nº 001/13-CMI, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ -----, referente ao item acima citado, pelo menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA**, 07 (sete) dias após a entrega e recebimento do veículo, mediante apresentação de nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º O pagamento será feito através de crédito em conta corrente do fornecedor, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado no setor financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti.

§2º Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização

§3º A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§4º A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

A Câmara Municipal de Ibaiti designará um responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato, mormente quanto a entrega do objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato não sofrerão reajustes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto do presente Contrato deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

Após solicitação formal da contratante, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações descritas no Pregão Presencial nº 001/13-CMI;
- b) Definitivamente, após a verificação da quantidade do item e respectivo funcionamento e da conseqüente aceitação;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 555.
- d) A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do Pregão Presencial nº 001/13-CMI, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93, bem como a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Juntamente com os itens deverão ser entregues os respectivos manuais de instrução e demais literaturas técnicas necessárias à sua instalação;
- f) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo Licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- h) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;
- i) Recebido o objeto nos termos acima citado se a qualquer tempo, após recebido o objeto, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 001/2013;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial.
- e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo fixado no presente Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para o objeto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

- j) No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com prazo vigente,, junto do setor financeiro, a fim de comprovar sua idoneidade.
- k) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/13-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, --- de ----- de 2013.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATADA

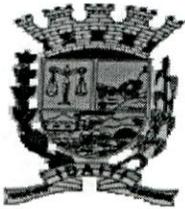
TESTEMUNHAS:

_____, CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

_____, CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

DE: ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO – SR. GLAUBER SÓRIA LAMEU

Senhor Pregoeiro,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica minuta de Edital e de contrato, referente ao Procedimento de licitação, modalidade Pregão nº 001/2013.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

O art. 3º da Lei 10.520/2002 estabelece que “ a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

E enfatiza que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Após análise da minuta do Edital verifica-se que o mesmo contém:

1 - No Preâmbulo:

- nome da repartição interessada;
- modalidade e o tipo da licitação;
- indicação da legislação pertinente;
- indicação do local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- indicação dos anexos integrantes do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

-
2. indicação do objeto da licitação, em descrição pormenorizada e clara;
 3. indicação dos recursos orçamentários que atenderão a aquisição do bem;
 4. indicação das condições de participação;
 5. indicação da apresentação dos documentos para credenciamento;
 6. indicação dos documentos para habilitação jurídica, fiscal e de qualificação econômica-financeira, além de documentação complementar;
 7. indicação do procedimento e julgamento das propostas de preço;
 8. indicação do modo de impugnação ao edital, do recurso, da adjudicação e da homologação;
 9. indicação das condições de pagamento;
 10. indicação da formalização do contrato e das sanções pelo seu descumprimento;
 11. Por fim, das disposições gerais.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

1. condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

2. registro das cláusulas necessárias:

- o objeto e seus elementos característicos;
- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- o valor contratual e as condições de pagamento, critério de reajuste de preços;
- o prazo e condição de entrega;
- direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- os casos de rescisão;
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- a vinculação ao edital de licitação;
- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

[Handwritten signature and number 49]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

- A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Diante do exposto, aprovo as minutas do edital e do contrato, ressalvando que não possuo dentre minhas atribuições a competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Ibaiti, 01 de agosto de 2013.


Cristiane Vitória Gonçalves
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 56 | IBAITI, terça-feira, 06 de agosto de 2013

PÁGINA 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

PORTARIA N.º 041/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CRISTIANO PARRA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989,

RESOLVE:

Art. 1º) – ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público homologado em 16/03/2012, a Senhora MARINEUSA PEREIRA RODRIGUES, portadora do documento de Identidade RG sob n.º 5.582.644.7 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 973.048.089.34, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** desta Fundação, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos cinco dias do Mês de Agosto do Ano de Dois mil e Treze. (05/08/2013).

CRISTIANO PARRA VIEIRA

Presidente da F.H.S.M.I.

Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

DECRETO Nº 001, DE 16 DE JULHO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII e XVIII, do artigo 31 do Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas as ligações telefônicas que não atenderem as exigências de ordem legal à consecução dos serviços de manutenção e funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica determinado que todas as ligações feitas pelo telefone da Câmara deverão ser solicitadas ao ocupante do cargo de assistente administrativo, o qual deverá anotar em formulário próprio e assinar como responsável, descrevendo a justificativa que lhe foi apresentada, para posterior verificação, que ficará a cargo do setor contábil.

Parágrafo Único. O formulário contido no Anexo I, integra o presente Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido que eventuais ligações particulares realizadas por Servidores ou por Parlamentares, deverão ser previamente comunicadas ao responsável pelas ligações, e serão descontadas em folha de pagamento, independentemente de notificação.

Art. 5º. Fica vedada a utilização dos telefones desta Câmara Municipal por terceiros.

Art. 6º Fica expressamente vedado o atendimento do telefone desta Câmara Municipal por terceiros, atividade esta permitida tão somente aos servidores e parlamentares.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito. 31.03.2008.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO I DO DECRETO Nº001/2008

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, na cidade de Ibaíti - Paraná, torna público, que está aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM**, com Quatro Portas, Combustível: gasolina/etanol – Flex, Direção Hidráulica, Ar Condicionado: Quente/Frio, Motor 1.6. **A Sessão será dia 19 de Agosto de 2013.** A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Ibaíti (PR), 06 de Agosto de 2013.

Glauber Sória Lameu
Pregoeiro

CONTROLE DE LIGAÇÕES TELEFONICAS					
MÊS DE _____ / _____					
DATA	HORÁRIO	Nº DISCADO	JUSTIFICATIVA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

51

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	001/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM, com Quatro Portas, Combustível: gasolina/etanol – Flex, Direção Hidráulica, Ar Condicionado: Quente/Frio, Motor 1.6.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	000000000000000044905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.750,00		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2013	Data Registro	06/08/2013
Data Abertura	19/08/2013	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.com>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-PMI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 9h00, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Glauber Sória Lameu, designado pela Portaria nº 16/2013, de 18 de julho de 2013, e equipe de apoio, Rafaela Dutra Neves da Silva e Simone Aparecida Fernandes Schuenck, para proceder o recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à Aquisição de um veículo Automotor, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2013. Aberta a Sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” de nenhuma empresa interessada, diante disto o Pregoeiro comunicou aos presentes que a licitação será considerada deserta., dando-se por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será por todos assinada.


Glauber Sória Lameu - Pregoeiro







CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

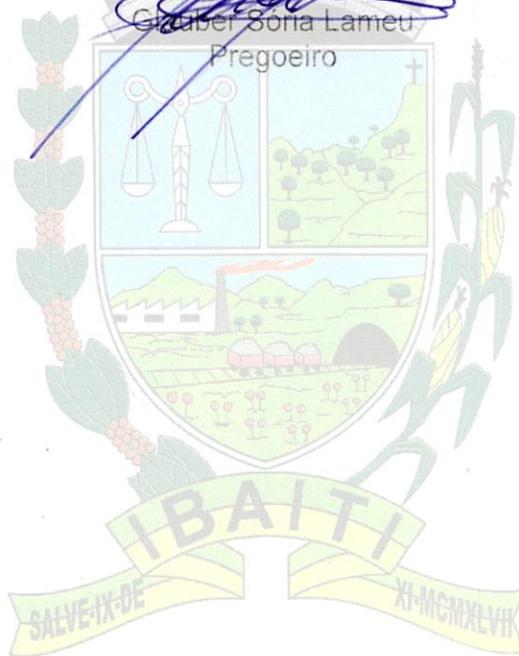
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, na cidade de Ibaiti - Paraná, **torna público**, que está aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM**, com Quatro Portas, Combustível: gasolina/etanol – Flex, Direção Hidráulica, Ar Condicionado: Quente/Frio, Motor 1.6. **A Sessão será dia 04 de Setembro de 2013, às 9h00.** A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Ibaiti (PR), 22 de Agosto de 2013.


Gizelei Sória Lameu
Pregoeiro





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2013

I – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, na cidade de Ibaiti - Paraná, *torna público*, que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de 01 (um) automóvel, 0 km, ano de fabricação e modelo 2.013, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, o qual segue em anexo.

1.2 – O tipo de licitação adotado neste certame é o de “menor preço por item”.

1.3 – O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar no 123/2.006, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

1.4 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e aos envelopes n. 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e n. 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, no endereço já apontado acima, até às **09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2.013**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas deste edital e dos seus anexos.

1.5- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – MODELO DE PROCURAÇÃO

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) automóvel tipo passeio, 0 KM, ano de fabricação e modelo 2.013; conforme descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 – O veículo deverá ser entregue pela Empresa vencedora do certame, de forma imediata, considerando até 15 (Quinze) dias, no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, para averiguar se o mesmo está de acordo com o objeto deste certame.

✓

55



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaíti – Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo/ano 2014/2013 e com as seguintes especificações consideradas mínimas: Passageiros: 05 Capacidade do bagageiro: 285 Lts Portas: 05 portas Pintura/Cor: Prata Combustível: Gasolina/Etanol Direção: hidráulica/Elétrica Motor: 1.6 Motorização: 104 CV (A) 101 CV (G) Reservatório de combustível: 55 litros Transmissão: câmbio manual de 5 marchas Airbag: Duplo Frontal Sistema de Freios: ABS Ar condicionado: Quente/Frio Chave adicional (reserva) Rodas 5Jx 14 Pneus 175/70 R14 Banco do motorista com ajuste de altura Apoio de cabeças para bancos dianteiros Cintos de segurança Destravar elétrico de tampa traseira Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador, Temporizador do limpador de pára-brisa Vidros dianteiros elétricos Tapetes de borracha	R\$ 41.750,00	R\$ 41.750,00

O valor máximo do presente edital é de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)


56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 68 | IBAITI, quinta-feira, 22 de agosto de 2013

PÁGINA 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, na cidade de Ibaíti - Paraná, **torna público**, que está aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM**, com Quatro Portas, Combustível: gasolina/etanol – Flex, Direção Hidráulica, Ar Condicionado: Quente/Frio, Motor 1.6. **A Sessão será dia 04 de Setembro de 2013, às 9h00.** A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Ibaíti (PR), 22 de Agosto de 2013.

Glauber Sória Lameu
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, que será realizada Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no dia 26.08.2013, às 19h00, no recinto da Câmara Municipal, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. (19.08.2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

1ª Feijoada da Província Ibaíti

DIA 14/SETEMBRO
A PARTIR DAS 12H
LOCAL: ANTIGA ASSOCIAÇÃO BANESTADO

ADQUIRA SUA CAMISETA POR APENAS R\$ 25,00

PROVÍNCIA IBAÍTI
Selecionando o Melhor

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

57

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	001/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM, com Quatro Portas, Combustível: gasolina/etanol – Flex, Direção Hidráulica, Ar Condicionado: Quente/Frio, Motor 1.6.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	000000000000000044905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.750,00		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2013		
Data Abertura	19/08/2013	Data Registro	06/08/2013
NOVA Data Abertura	04/09/2013	Data Registro	22/08/2013
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.com>

58

Buscar no Yahoo! Mail

Buscar na  Oi, cristiane vitori...

ENVIADAS	CONTATOS	AGENDA	Dados de m...	Recorte env...
Escrever		Apagar		
Entrada (999+)	Enc: Edital de licitação			
Rascunhos (82)	De: cristiane vitorio gon			
Enviadas	Para: sampfiat@uol.com.br			
Spam (137)	1 Anexo 3			
Lixeira (9)				
PASTAS				

Cabeçalho completo

```

message-id: <13777751002742.YahooMailNeo@web142406.mail.bf1.yahoo.com>
Date: Thu, 29 Aug 2013 04:19:48 -0700 (PDT)
From:
=?iso-8859-1?Q?cristiane_vitorio_gon=E7alves?=
<cristianeavoriogoncalves@yahoo.com.br>
Reply-To:
=?iso-8859-1?Q?cristiane_vitorio_gon=E7alves?=
<cristianeavoriogoncalves@yahoo.com.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?Enc=3A_Editado_de_licita=E7=E3o_veiculo_-
_Camara_Municipal_?=
=?iso-8859-1?Q?de_lbaiti?=
To:
"sampfiat@uol.com.br"; "webmaster@grupoautomar.com.br"
<webmaster@grupoautomar.com.br>; "cipasa@cipasa.com.br" <cipasa@cipasa.com.br>;
"norpave@norpave.com.br" <norpave@norpave.com.br>; "ouricarsap@ouricar.com.br"
<ouricarsap@ouricar.com.br>; "sampfiat@uol.com.br"
In-Reply-To: <1376412508.22267.YahooMailNeo@web142406.mail.bf1.yahoo.com>
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed; boundary="1173125169-56980516-1377775188=:2742"
Content-Length: 519930
  
```

OK

ORIENTAÇÃO (1)		
PETIÇÕES -CORREÇÃO		
PUBLICAÇÕES (4)		
publicações câmara (4)		
rafaela (3)		
RONNY COORDENAÇÃO...		
SERVIÇOS		
SIMONE		
TRABALHO ADMINIST...		
VALDIRENE		

59

Assunto: Enc: Edital de licitação veiculo - Camara Municipal de Ibaiti

De: cristiane vitorio gonçalves (cristianevitoriogoncalves@yahoo.com.br)

Para: sampfiat@uol.com.br;

Data: Quinta-feira, 29 de Agosto de 2013 8:19

Encaminho em anexo edital de licitação

60



ANEXO II

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR
Comissão de Licitações

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a Automar Veículos e Serviços Ltda, proponente abaixo assinada, CNPJ 55.683.478/0007-40, credencia o Sr. Andre Luis Paulino, portador do RG 4.887.198-4 SSP-PR, CPF 677.988.379-49, residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 45, na Cidade de IBAITI - PR, casado, telefone: (43) 3, para participar em procedimento licitatório, consistente na Carta Convite nº. **001/2013**, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento e responder aos interesses da representada.

Cornélio Procópio, 2 de Setembro de 2013.


Antonio Carlos Domingos Junior
RG 1001205 MT
Gerente de Vendas

Automar Veículos e Serviços LTDA

Matriz

Av. Dom Pedro II, 2285
Rancharia, PR - 19.600-000
Fone/Fax: (18) 3265-1719
automar.0290@automar.com.br

Filial 1

Av. Luiz S. Rodrigues, 2800
Ourinhos, SP - 19.908-095
Fone/Fax: (14) 3326-7100
automar.1186@automar.com.br

Filial 2

R. Manoel Leão Rego, 1221
Palmital, SP - 19.970-000
Fone/Fax - (18) 3351-1245
automar.1668@automar.com.br

Filial 3

Av. Dr. F. Lacerda Junior, 1750
Cornélio Procópio, PR - 86.300-000
Fone/Fax - (43) 3524-1955
automar.1202@automar.com.br

Filial 4

Av. Frei G. Maria, 1251
S. A. da Platina, PR - 86.430-000
Fone: (43) 3534-0001
automar.1697@automar.com.br

Endereço na Internet:
<http://www.automar.com.br>



51



ANEXO III

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Referente: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013

Automar Veículos e Serviços Ltda, CNPJ 55.683.478/0007-40, sediada a Av Frei
Guilherme Maria 1251, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos da habilitação.

Cornélio Procópio, 2 de Setembro de 2013



Antonio Carlos Domingos Junior
RG 1001205 MT
Gerente de Vendas

Automar Veículos e Serviços LTDA

Matriz
Av. Dom Pedro II, 2285
Rancharia, SP - 19.600-000
Fone/Fax: (18) 3265-1719
automar.0290@automar.com.br

Filial 1
Av. Luiz S. Rodrigues, 2800
Ourinhos, SP - 19.908-095
Fone/Fax: (14) 3326-7100
automar.1186@automar.com.br

Filial 2
R. Manoel Leão Rego, 1221
Palmital, SP - 19.970-000
Fone/Fax - (18) 3351-1245
automar.1668@automar.com.br

Filial 3
Av. Dr. F. Lacerda Junior, 1730
Cornélio Procópio, PR - 86.301-000
Fone/Fax - (43) 3524-1955
automar.1202@automar.com.br

Filial 4
Av. Frei G. Maria, 1251
S. A. da Platina, PR - 86.430-000
Fone: (43) 3534-0001
automar.1697@automar.com.br

Endereço na Internet:
<http://www.automar.com.br>

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RANCHARIA - SP

COMARCA DE RANCHARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI

Regina Célia Alves Pereira
TABELIÃ SUBSTITUTA



Livro nº.0125= PÁGINA 151= 1º TRASLADO=
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze (20-05-2013), nesta cidade e Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº55.683.478/0001-55, com nome fantasia de AUTOMAR, situada a Avenida D.Pedro II, nº.2285, bairro Jardim Universitário, nesta cidade, neste ato representada por seus sócios administradores: NELSON COLETTO CORREA, brasileiro, casado, comerciante, RG.3.475.418-0-SP e CPF.144.863.778-34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, n.º.1.574, nesta cidade; e JOÃO LUIZ DE SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, RG.8.808.985-SP e CPF.706.460.908-87, residente e domiciliado na Rua Ataliba Leonel, nº.270, nesta cidade, consoante o que determina a cláusula 8 da 35ª alteração contratual devidamente consolidada, e registrada na JUCESP sob nº.385.744/12-2, em 03/09/2012, cuja cópia se encontra arquivada nestas notas, na pasta nº.07, sob o nº de ordem 17/12; reconhecida de mim Tabeliã Substituta e pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito NOMEIA e CONSTITUI seu bastante PROCURADOR: **ANTÔNIO CARLOS DOMINGOS JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG.1001205-SSP-MT e CPF.842.989.101-30, residente e domiciliada na Avenida das Nações, nº633, Bloco A, aptº.22, em Jahu-SP; a quem confere os mais AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS poderes para SEMPRE EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU SÓCIO, PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA da FILIAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, CNPJ.55.683.478/0007-40, podendo emitir cheques, fazer DOC, transferências bancárias, assinar requisições para retirar talões de cheques, assinar e endossar notas promissórias, cheques, duplicatas e demais títulos, emitir notas fiscais, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os atos referentes a MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA da filial acima, e PODERES PARA ISOLADAMENTE assinar documentos de venda de veículos e passar recibos de quitação dos mesmos; podendo assinar autorizações para transferência de veículos; assinar declaração de responsabilidade pelo motor dos referidos veículos; representa-la perante serviços notariais e registrais, especialmente Detran, Ciretran e demais órgãos necessários e exigidos, ali assinando e requerendo tudo o que for necessário, assinando declarações, requerimentos, e ainda representar a referida filial perante REPARTIÇÕES PÚBLICAS, sejam elas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, passar recibos e dar quitação, prestar informações, fazer declarações, pagar taxas, guias, emolumentos, assinar documentos trabalhista, inclusive INSS, FGTS, e demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A OUTORGANTE, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, RESPONDE CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DA QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR E ESTÁ CIENTE DAS RESPECTIVAS CONSEQUENCIAS. Assim o disse do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido sendo lido, aceitou, outorgou e assina, dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas para este ato, de conformidade com o que dispõe o Provimento nº58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a .) Regina Célia Alves Pereira (Regina Célia Alves Pereira), Tabeliã Substituta, digitei. (Desta R\$.98,52 – Estado R\$.28,00 – Ipesp R\$.20,74 – Reg.Civil R\$.5,19 – Trib. Justiça R\$.5,19 – Stª.Casa R\$.0,99 – Total R\$.158,63). (a .a .) NELSON COLETTO CORREA. JOÃO LUIZ DE SANTANA. NADA MAIS. Traslada em seguida este Tabelião conforme o original, dou fé. Eu, Regina Célia Alves Pereira (Regina Célia Alves Pereira) Tabeliã Substituta a digitei, conferi, assino em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAGEM OU ENFENGA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Em Testº da Verdade
Regina Célia Alves Pereira
TABELIÃ SUBSTITUTA



08342602121933.000012083-8

P.05132 R:004003

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02 AGO. 2013

Joari Menó dos Santos - Oficial Designado
Liz Rosana Alves dos Santos - Preposta Substituta.
Válido somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50



63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO CARLOS DOMINGOS JUNIOR

Ng de inscrição
842989101-30

Data do Nascimento
06/01/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. I. 41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA




Antonio C. Domingos Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Antonio Carlos Domingos Junior
ANTONIO CARLOS DOMINGOS JUNIOR

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 06/08/96

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.001.205** DATA DE EXPEDIÇÃO **03.03.93**

NOME **ANTONIO CARLOS DOMINGOS JUNIOR**
Antonio Carlos Domingos

FILIAÇÃO **Carmen Lucia Gonçalves Domingos**
Rosário Oeste-MT

NATURALIDADE **Cert. Nasc. Nº. 1643, Liv. 02/A, Fls. 257** DATA DE NASCIMENTO **06.01.80**

DOD ORIGEM **Rosário Oeste-MT**

CPF **842.989.101-30**

CUIABA **MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA**
DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

671312337

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

671312337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO CARLOS DOMINGOS JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / Sig. EMISSOR / LE
1001205 SSP/MT

CPF
842.989.101-30

DATA NASCIMENTO
06/01/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DOMINGOS
S
CARMEN LUCIA GONCALVES
DOMINGOS

PERMISSÃO
ACB

1ª HABILITAÇÃO
AB

VALIDADE
14/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
16/03/1998

LOCAL
JAV, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
18/01/2013

14117085856
SP573498849

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
AUTENTICAÇÃO da Comarca de
 0832A Rancharia - SP
 Autêntico a presente escritura pública, conforme original
 a mim apresentado, do que dou fé.

RANCHARIA, 22 AGO. 2013

Joari Mendes dos Santos - Oficial Designado ()
 () Liz Rosana Alves dos Santos - Preposta Substituta.
 Válido somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50

JUCESP PROTOCOLO
 0:877.473/12-2

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 55.683.78/0001-55
 NIRE nº 35200963138

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35ª DA SOCIEDADE LTDA.

Os abaixo assinados:

1- **NELSON COLETTO CORREA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG-SSP-SP Nº 3.475.418-0 e CPF 144.863.778/34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão Nº 1.574, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

2- **JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG-SSP-SP Nº 3.848.292 e CPF 046.498.278/25, residente e domiciliado na Rua Estância Vale do Sol, Nº 15, Condomínio Vale do Sol, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

3- **ANDRÉA BOOS**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG-SSP-SP Nº 21.799.793-4 e CPF 130.082.788/25, residente e domiciliada na Rua Itapaiuna, nº 1800 T G3 apto. 33, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05707-001, aqui representada por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP-SP Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238/42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rancharia, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, no livro nº 0076, na folha nº 250;

4- **TOMAS KARL BOOS**, brasileiro, casado com regime de separação de bens, industrial, portador do RG-SSP-AM Nº 1.541.387-0 e CPF 130.082.838/29, residente e domiciliado na Rua da Paz, 310 - apto. 201, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79020-250, aqui representado por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP-SP Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238/42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no Cartório de Notas do Segundo Ofício, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no livro nº 055, na folha nº 026;

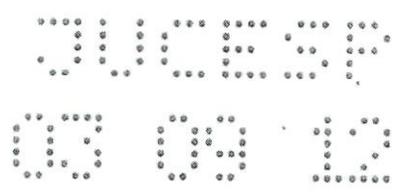
5- **SIEGFRIED BOOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1973, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 21.799.792 e CPF 097.695.788/43, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, Apto. 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, aqui representado por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP - SP Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238-42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rancharia, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, no livro nº 0072, na folha nº 203;

6- **JOÃO LUIZ DE SANTANA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 8.808.985 e CPF 706.460.908-87, residente e domiciliado na Rua Ataliba Leonel, nº 270, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000,



Ofício de Registro de Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas de da Comarca de RANCHARIA SP
Autenticação de Presente de 15 dias, conforme original a mim apresentado, do qual é cópia.

RANCHARIA, 22 AGO. 2013



Joari Mendes dos Santos - Oficial Designado ()
() Liz Rosana Alves dos Santos - Proposta Substituta.
Válido Somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50

7-RENE COLETO CORREA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 21.286.561 e CPF 069.744.488 75, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570;

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35200963138, em sessão de 24 de dezembro de 1964 e última alteração contratual registrada sob nº 422.551/10-7 em sessão de 29 de novembro de 2.010, com sede na Avenida D. Pedro II, nº 2.285, Jardim Universitário, na cidade de RANCHARIA, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 55.683.478/0001-55, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

O capital social é de R\$ 8.098.025,00 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco reais), divididos em 8.098.025 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

A-JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS, qualificado anteriormente, 2.153.948 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 2.153.948,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais);

B- NELSON COLETO CORREA, qualificado anteriormente, 1.723.158 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 1.723.158,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais);

C-JOÃO LUIZ DE SANTANA, qualificado anteriormente, 1.636.693 (um milhão, seiscentas e trinta e seis mil, seiscentas e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1.636.693,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais);

D-TOMAS KARL BOOS, qualificado anteriormente, 718.364 (setecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro) quotas no valor de R\$ 718.364,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais);

E-SIEGFRIED BOOS JÚNIOR, qualificado anteriormente, 717.536 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis) quotas no valor de R\$ 717.536,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais);

F- ANDRÉA BOOS, qualificado anteriormente, 717.536 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis) quotas no valor de R\$ 717.536,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais);

G- RENE COLETO CORREA, qualificado anteriormente, 430.790 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 430.790,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa reais).

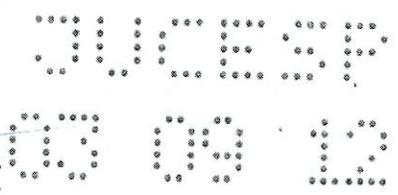
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below, ending with the number '66'.



Pessoas Naturais e de
de da Comarca de
- SP
grática, conforme original

RANCHARIA, 22 AGO. 2013.



Joari Mendes dos Santos - Oficial Designado ()
() Liz Rosana Alves dos Santos - Preposta Substituta.
Válido Somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50

O sócio *TOMAS KARL BOOS*, qualificado anteriormente, decide vender a totalidade das quotas de capital na sociedade, no montante de 718.364 (setecentos e dezoito mil, trezentas e sessenta e quatro) quotas, pelo preço justo e certo de R\$ 718.364,00 (setecentos e dezoito mil, trezentas e sessenta e quatro reais), retirando-se da sociedade e transferindo as cotas para o sócio *SIEGFRIED BOOS JUNIOR*, qualificado anteriormente, adquirindo nesta data o montante de 718.364 (setecentos e dezoito mil, trezentas e sessenta e quatro) quotas, no valor R\$ 718.364,00 (setecentos e dezoito mil, trezentas e sessenta e quatro reais) com o que, por este ato e na melhor forma de direito, concordam expressamente os demais integrantes do quadro social remanescente.

Clausula 1ª – O sócio cedente *TOMAS KARL BOOS*, por este ato e na melhor forma de direito dá quitação de todos os seus haveres com relação às quotas vendidas, para o sócio cessionário, *SIEGFRIED BOOS JUNIOR*, para nada a reclamar, seja a que título for.

Clausula 2ª – Em consequência da alteração avençada no item II acima a distribuição das quotas será da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
José Júlio Nogueira Lins	2.153.948	2.153.948,00	26,60
Nelson Coletto Correa	1.723.158	1.723.158,00	21,28
João Luiz de Santana	1.636.693	1.636.693,00	20,21
Siegfried Boos Júnior	1.435.900	1.435.900,00	17,73
Andréa Boos	717.536	717.536,00	8,86
Rene Coletto Correa	430.790	430.790,00	5,32
Total	8.098.025	8.098.025,00	100,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social conforme clausulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL
DA
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula 1- A sociedade gira sob a denominação de **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, adotando o nome fantasia de **AUTOMAR** para a matriz e suas filiais.

Cláusula 2- A Sociedade terá a sua sede e domicilio na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida D. Pedro II, n.º 2.285, bairro Jardim Universitário, CEP 19600-000, com NIRE 35200963138, Inscrição Estadual nº 570.002.442-111 e CNPJ/MF nº 55.683.478/0001-55, mantendo as seguintes filiais: Em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, bairro Jardim Santos Dumont, CEP 19908-095, com NIRE 35902586822, Inscrição Estadual nº 495.072.202-110 e CNPJ 55.683.478/0004-06, Em

Handwritten signatures of the partners.

Large handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten initials and the number '67' at the bottom right corner.



RANCHARIA, 22 AGO. 2013

03 09 12

Joari Mendes dos Santos - Oficial Designado (),
(Liz Rosana Alves dos Santos - Preposta Substituta.
Válido Somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50

Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Leão Rego, 1.221, centro, CEP 19970-000, com NIRE 35902586814 Inscrição Estadual nº 501.001.609-110 e CNPJ 55.683.478/0003-17, Em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Lacerda Júnior, 1.730, Centro, CEP 86300-000, com NIRE 41900804452, Inscrição Estadual nº 90281794-88 e CNPJ nº 55.683.478/0005-89, Em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Frei Guilherme Maria, nº 1.251, bairro Jardim São Francisco, CEP 86430-000, com NIRE 4190084355, inscrita no CNPJ sob nº 55.683.478/0007-40 e Inscrição Estadual nº 90304704-67, Em Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Mato Grosso, nº 47, Quadra nº 356, Lote N° 001, Centro, CEP 79950-000, com NIRE 54900272001, CNPJ sob n. 55.683.478/0009-02, Inscrição Estadual nº 28.358.313-4; e Em Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Eurico Soares de Andrade, nº 160, Centro, CEP 79.750-000, com NIRE 54900272010, CNPJ sob n. 55.683.478/0008-21, Inscrição Estadual n. 28.358.044-5, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou sucursais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não, uma parcela de capital, para simples efeitos fiscais.

Cláusula 3- A Sociedade terá pôr objeto social o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica, e Locação de Veículos Automotores.

Cláusula 4- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1963 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5- O capital social é de R\$ 8.098.025,00 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco reais), divididos em 8.098.025 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente, assim distribuídas entre os sócios:

Parágrafo primeiro: a integralização dessas quotas, processou-se em vários atos, com dinheiro, moeda corrente do país, reservas, lucros e, com a incorporação da sociedade Disaupa Distribuidora de Automóveis Ourinhos Ltda.

Cláusula 6- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sócios	Quotas	R\$	%
José Júlio Nogueira Lins	2.153.948	2.153.948,00	26,60
Nelson Coletto Correa	1.723.158	1.723.158,00	21,28
João Luiz de Santana	1.636.693	1.636.693,00	20,21
Siegfried Boos Júnior	1.435.900	1.435.900,00	17,73
Andréa Boos	717.536	717.536,00	8,86
Rene Coletto Correa	430.790	430.790,00	5,32
Total	8.098.025	8.098.025,00	100,00

Cláusula 8- A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIZ DE SANTANA**, qualificado anteriormente, **RENE COLETTO CORREA**, qualificado anteriormente, e **NELSON**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'João Luiz de Santana' and other initials like 'Rene' and 'Nelson'.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - S. de da Comarca de RANCHARIA - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original em apresentação, do que dou fé.

RANCHARIA, 22 AGO. 2013

Joari Mendes dos Santos - Oficial Designado ()
 () Liz Rosana Alves dos Santos - Preposta Substituta.
 Válido Somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50



COLETO CORREA, qualificado anteriormente. Os administradores tem os poderes e atribuições de representar isoladamente a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, assinar documentos trabalhistas, assinar documentos de venda de veículos e passar recibo de quitação dos mesmos, e deverão assinar sempre em conjunto, em duas assinaturas, junto com qualquer sócio constante deste contrato ou procurador nomeado pela sociedade, quaisquer documentos bancários, tais como cheques, notas promissórias, endossos, contratos, ou quaisquer outros documentos que possam ser necessários. Ficam apenas os administradores autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11- No caso de falecimento ou de interdito qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um herdeiro ou quem for indicado pelos herdeiros do sócio falecido partilhando os bens oriundo do patrimônio do "de cujus" o(s) herdeiro(s), passará(ão) a integrar a sociedade, mediante a alteração contratual compatível, assumindo, todos os deveres e obrigações oriundos do presente contrato. Caso não interesse ao(s) herdeiro(s) esta solução, deverá(ão) no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento morte, ser levantado "Balanço Especial", para a apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos, ao(s) herdeiro(s), em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 (sessenta) dias, após a concretização do fato contábil.

Parágrafo Único - No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar aos demais pôr escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, pagando-se os seus haveres de conformidade com esta cláusula.

Cláusula 12- Os haveres pertencentes ao sócio falecido ou retirante serão pagos de conformidade com Balanço levantado na data da positivação do fato.

Cláusula 13- Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços Anuais serão divididos ou apartados em partes iguais e proporcionais as suas quotas de capital da sociedade. Os sócios poderão retirar os lucros, desde que haja disponibilidade de caixa e sempre simultaneamente.

Cláusula 14- A retirada mensal, a título de "pró labore", para suprir as suas despesas particulares, passa a ser feita pelo sócio João Luiz de Santana, qualificado anteriormente e pelo sócio Rene Coletto Correa, qualificado anteriormente, até o limite máximo permitido pela legislação vigente.

Cláusula 15- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Rancharia - SP
AUTENTICAÇÃO
Este documento é autêntico e apresenta a cópia original, conforme original.

RANCHARIA, 22 AGO. 2013

Joari Mendes dos Santos - Oficial Designado ()
() Liz Rosana Alves dos Santos - Proposta Substituta.
Válido Somente com o selo de autenticidade - R\$ 2,50

JUCESP
02 08 13

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

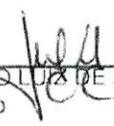
Cláusula 16- Fica expressamente fixado o foro da cidade e comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por declararem em perfeito acordo, em tudo quanto nesta nova redação do contrato social, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

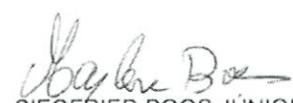
Rancharia/SP, 02 de Agosto de 2012.

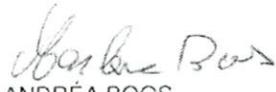

JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS
Sócio


NELSON COLETTTO CORREA
Sócio


JOAO LUIZ DE SANTANA
Sócio

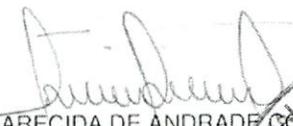

RENE COLETTTO CORREA
Sócio


SIEGFRIED BOOS JÚNIOR
Sócio
P/P. MARLENE BOOS


ANDRÉA BOOS
Sócia
P/P. MARLENE BOOS


TOMAS KARL BOOS
Cedente


JOSÉ ANTONIO NEGRINE
Testemunha
RG. 14.180.690 SSP-SP


MARIA APARECIDA DE ANDRADE CONCEIÇÃO
Testemunha
RG 22.503.379-3 SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 SET. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 385.744/12-2
GISELA SIMTEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUCESP




70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ENEIAS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2065352-3 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 359.754.749-49 26/01/1960

FILIAÇÃO
 PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO
 TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01067596505 01/02/2015 15/05/1980

OBSERVAÇÕES

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR [Assinatura] 14/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 78404928682
 [Assinatura] PR904558692

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
648222148

PROIBIDO PLASTIFICAR
648222148

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

71



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300

PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE: Samp Autoveiculos Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00 com sede na Rua Dep. Benedito Lucio Machado 31 bairro Jardim Santa Efigenia na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.

(a) Marcelo de Paula Schmidt, Brasileiro, casado empresário, portador do RG : **49.690.258-PR** e do CPF no **881.897.759-87**, residente e domiciliado na Rod Dep. Benedito Lucio Machado, n. 31 na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr. Enéias do Nascimento, brasileiro, casado, vendedor portador (a) do RG no .2065352 e do CPF no 359.754.749-49, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 190, centro , na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no presente PREGÃO PRESENCIAL, da Câmara Municipal de Ibaiti, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Santo Antonio da Platina, 03. de setembro de 2.013.

marcelo schmidt
Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

JOSE ARTHUR RITTI TABELÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELÃO DE NOTAS CO EX 48846 CARTÓRIO RITTI	CARTÓRIO JOSE ARTHUR RITTI Relevo Vitalicio através do decreto nº 9844/86 do Governador do Paraná RUA RUY BARBOSA, 777 SANTO ANTONIO DA PLATINA PARANÁ RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMA(S) DE: <i>Marcelo de Paula Schmidt</i> Elaine Coelho Escrevente Juramentada	VISTO DATA 03 SET. 2013 DOU FÉ.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Elaine Coelho

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jardim Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000 e ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima terceira e última alteração de contrato social, arquivada sob nº 2006314787-4 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, acima qualificada, que possui 2% (dois por cento) das quotas desta empresa, no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, no montante de 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, ao sócio ingressante Marcelo de Paula Schmidt, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, alteram-se as Cláusulas 7ª e 10ª da 23ª Alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima dá ao sócio adquirente Marcelo de Paula Schmidt, plena, geral e rasa quitação da presente cessão de quotas.

Handwritten initials: AK G H.

Handwritten signatures and initials: A large signature, a smaller signature, and the number 73.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa, exonerando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, a partir desta data passa a ser administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina- PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, conforme cláusulas e condições seguintes:

AR P hi

AR P hi 74

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á d forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, desde 16/11/2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é a compra e venda de veículos novos e usados.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado para a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para efeitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AS. E N

[Handwritten signatures and initials]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso de firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

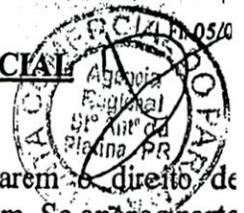
AS 6 11

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 76.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

AVC

77

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

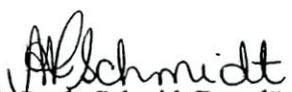
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 25 de junho de 2008.

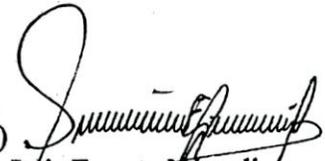

Celso de Souza Schmidt


Marcelo de Paula Schmidt

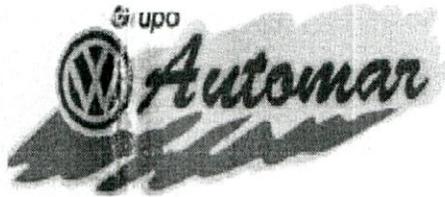

Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima

Testemunhas:

1ª) 
Sandra Regina Toledo Peixe
CPF: 014.483.959-84
RG: 6.306.289-8

2ª) 
Luiz Ernesto Néspoli
CPF: 562.977.509-04
RG: 3.699.105-4





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Assunto: Encaminha Proposta de Preços

Servimo-nos da presente para encaminhar para a apreciação desta entidade, através da Comissão de Licitação a cotação de preços visando atender o objeto referente ao convite supra citado.

RAZÃO SOCIAL: Automar Veículos e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Av. Frei Guilherme Maria, 1251
CIDADE: São Antonio da Platina
CNPJ: 55.683.478/0007-40 FONE/FAX: (43) 3534-0001

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MAXIMO TOTAL	PREÇO PROPOSTO TOTAL
01	01 VEÍCULO 0 KM, 4 PORTAS, MOTOR 1.6, MODELO: VW GOL 1.6, ANO/MODELO: 2013/2014, COR: Prata,, PORTA MALAS: CAPACIDADE MÍNIMA 285 LTRS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL: CAPACIDADE MÍNIMA 55 LTRS, SISTEMA BI COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV, RODAS DE AÇO 13", PNEUS 175/70/14, Air Bag Duplo, Freios ABS, Ar Condicionado, Limpador e desengripador traseiro, vidros elétricos dianteiros.	41.750,00	41.750,00

Automar Veículos e Serviços LTDA

Matriz
Av. Dom Pedro II, 2285
Rancharia, PR - 19.600-000
Fone/Fax: (18) 3265-1719
automar.0290@automar.com.br

Filial 1
Av. Luiz S. Rodrigues, 2800
Ourinhos, SP - 19.908-095
Fone/Fax: (14) 3326-7100
automar.1186@automar.com.br

Filial 2
R. Manoel Leão Rego, 1221
Palmital, SP - 19.970-000
Fone/Fax - (18) 3351-1245
automar.1668@automar.com.br

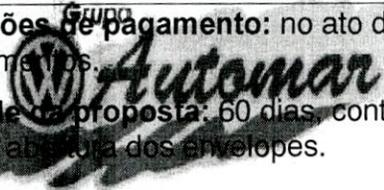
Filial 3
Av. Dr. F. Lacerda Junior, 1730
Cornelio Procopio, PR - 86.300-000
Fone/Fax - (43) 3524-1955
automar.1202@automar.com.br

Filial 4
Av. Frei G. Maria, 1251
S. A. da Platina, PR - 86.430-000
Fone: (43) 3534-0001
automar.1697@automar.com.br

Endereço na Internet:
<http://www.automar.com.br>

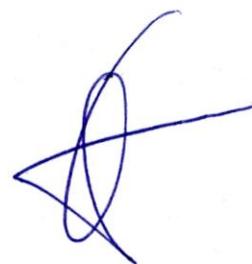
Condições de pagamento: no ato de entrega dos equipamentos.

Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.



Data: 03 / 09 / 13


Antonio Carlos Domingos Junior
RG 1001205 MT
Gerente de Vendas



Automar Veículos e Serviços LTDA

Matriz
Av. Dom Pedro II, 2285
Rancharia, PR - 19.600-000
Fone/Fax: (18) 3265-1719
automar.0290@automar.com.br

Filial 1
Av. Luiz S. Rodrigues, 2800
Ourinhos, SP - 19.908-095
Fone/Fax: (14) 3326-7100
automar.1186@automar.com.br

Filial 2
R. Manoel Leão Rego, 1221
Palmital, SP - 19.970-000
Fone/Fax - (18) 3351-1245
automar.1668@automar.com.br

Filial 3
Av. Dr. F. Lacerda Junior, 1730
Cornélio Procopio, PR - 86.300-000
Fone/Fax - (43) 3524-1955
automar.1202@automar.com.br

Filial 4
Av. Frei G. Maria, 1251
S. A. da Platina, PR - 86.430-000
Fone: (43) 3534-0001
automar.1697@automar.com.br

Endereço na Internet:
<http://www.automar.com.br>



80



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01 Fiat Palio Essence 1.6 16V Flex, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014 e com as seguintes especificações : Passageiros: 05 Capacidade do bagageiro: 285 Lts Portas: 05 portas Pintura/Cor: Prata Combustível: Gasolina/Etanol Direção: hidráulica/Elétrica Motor: 1.6 Motorização: 117,0 CV (A) 115 CV (G) Reservatório de combustível: 55 litros Transmissão: câmbio manual de 5 marchas Airbag: Duplo Frontal Sistema de Freios: ABS Ar condicionado: Quente/Frio Chave adicional (reserva) Rodas 5Jx 14 Pneus 175/70 R14 Banco do motorista com ajuste de altura Apoio de cabeças para bancos dianteiros Cintos de segurança Destramento elétrico de tampa traseira Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador, Temporizador do limpador de pára-brisa Vidros dianteiros elétricos Tapetes de borracha	R\$ 41.750,00	R\$ 41.750,00

R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Entrega conforme solicitado
Prazo de validade da proposta de 60 dias

Santo Antonio da Platina, 03 de setembro de 2013

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br



Configurações do carro montado

Seu carro

- **NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V FLEX 4P 2014**
- Frete **Incluso**
- Carro
- Cor
- Opcionais **R\$ 0,00**
- **TOTAL**
- Localidade **Santo Antonio Da Platina/PR**

Cor

- Prata Bari
- Revestimento: Tear Softer Bege

Itens de série

- * Acabamento na parte central do painel na cor Cinza
- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- * Apoia-pé para o motorista
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura

- * Porta-objetos móvel (copinho)
- * Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- * Relógio digital
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento interno da soleira das portas
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- * Tomada 12V
- * Travas elétricas
- * Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- * Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- * Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Volante com regulagem de altura
- * Válvula antirrefluxo de combustível

● Ficha Técnica

• Motor

- Número de cilindros: 04 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- Cilindrada total (cc): 1598
- Potência máxima (cv): 115,0 (G) / 117,0 (E) a 5500 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm
- Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8

• Alimentação

- Injeção Eletrônica: Marelli, multiponto, sequencial indireta
- Combustível: Flex

• Câmbio e embreagem

- Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
- Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

• Sistema de freios

- De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante

• Rodas

- Pneus: 185/60 R15 (Pneu Ecológico)
- Aro: 6,0 x 15" em aço e opc. 6.0 x15" em liga leve (estepe em aço 6.0 x 15")

• Dimensões externas

- Comprimento do veículo (mm): 3875
- Largura do veículo (mm): 1671
- Altura do veículo (mm) : 1513
- Entre-Eixos (mm): 2420
- Altura do solo (mm): 144

- * Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- * Ar-condicionado
- * Banco do motorista com regulagem de altura
- * Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- * Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- * Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- * Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- * Conta-giros
- * Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- * Detalhes internos cromados (Pomo e base do câmbio, botão do freio de mão, aro das saídas de ar)
- * Direção hidráulica
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Embreagem com acionamento hidráulico
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- * Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- * Faróis biparábola
- * Faróis de neblina
- * Fiat Code 2ª geração
- * Follow me home
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Iluminação do porta-malas
- * Indicador de temperatura externa
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- * Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- * Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- * Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- * Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- * Para-brisas degradê
- * Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and smaller initials below it.

- **Desempenho**

- 0 a 100 km/h: 9,9 (G) / 9,8 (E)
- Velocidade máxima: 192 Km/h

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000 e ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima terceira e última alteração de contrato social, arquivada sob nº 2006314787-4 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, acima qualificada, que possui 2% (dois por cento) das quotas desta empresa, no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, no montante de 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, ao sócio ingressante Marcelo de Paula Schmidt, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, alteram-se as Cláusulas 7ª e 10ª da 23ª Alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima dá ao sócio adquirente Marcelo de Paula Schmidt, plena, geral e rasa quitação da presente cessão de quotas.

AN 6 H.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '86'.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa, exonerando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, a partir desta data passa a ser administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina- PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, conforme cláusulas e condições seguintes:

ARL P. L.

ARL

ARL 07

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á d forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, desde 16/11/2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é a compra e venda de veículos novos e usados.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado para a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para efeitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures: AS, E, N

Handwritten signatures: S, A, S

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

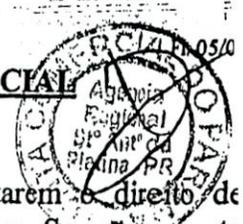
AS. G. V.

89
R. S.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acréscimos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

AVL

90
AVL

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

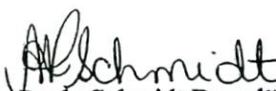
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 25 de junho de 2008.

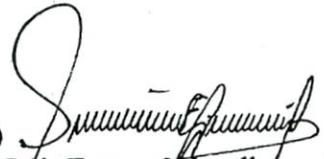

Celso de Souza Schmidt


Marcelo de Paula Schmidt


Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima

Testemunhas:

1ª) 
Sandra Regina Toledo Peixe
CPF: 014.483.959-84
RG: 6.306.289-8

2ª) 
Luiz Ernesto Nespoli
CPF: 562.977.509-04
RG: 3.699.105-4





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 30/04/2013 às 10:31:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:11:17 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **8879.4CB3.E29B.02B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10470610-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/09/2013 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10470610-93 Emitida Eletronicamente via Internet 29/05/2013 - 07:54:09 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3578/2013

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...:12/10/2013
REQUERENTE...:MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Certifico que o Contribuinte acima mencionado **NADA DEVE** a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 13 de Agosto de 2013

Código de autenticidade da certidão:409295053409295

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 31012000000-8 00035780239-6



94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001032013-14022800
Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2013.
Válida até 29/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE****Inscrição:** 78066800/0001-00**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2013 a 11/09/2013**Certificação Número:** 2013081310414006358220

Informação obtida em 26/08/2013, às 10:47:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

96



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão n°: 33363776/2013

Expedição: 30/07/2013, às 14:25:32

Validade: 25/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.066.800/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

97



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - VILA STA EFIGENIA - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-4020
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 09/1979
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.077.949-42	ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDAO LIMA	SÓCIO
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 51301181-45	
Emitido Eletronicamente via Internet 13/08/2013 14:00:19	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and the number '98' at the very bottom right.



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Marcelo de Paula Schmidt representante legal da empresa Samp Autoveiculos Ltda, CNPJ no 78.066.800/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do presente Pregão Presencial, realizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: Apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não tempestivamente.

Santo Antonio da Platina, 03 de setembro. de 2.013.

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31

Santo Ant Platina – PR – 86430.000

43-35344020 – fax 43-35342300

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7. da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Samp Autoveiculos Ltda inscrita no CNPJ 78.066.800/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)Eneias do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade no 2065352 e do CPF no 359.754.749-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santo Antonio da Platina, 03 de setembro. de 2.013.

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.780.336/0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti

(Titular)

Sônia Maria Pavan Giovannetti

Lorena Pavan Giovannetti Bueno

Douglas Pavan Giovannetti

Luiz Pavan Giovannetti

(Escriventes Juramentados)



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei n.º.11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF n.º **78.066.800/0001-00**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, (Douglas Pavan Giovannetti), Escrevente Juramentado desta Cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Douglas Pavan Giovannetti
Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 – PMI.

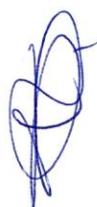
Aos quatro dias de setembro de dois mil e treze (04/09/2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Glauber Sória Lameu, designado pela Portaria nº 16/2013 de 18 de Setembro de 2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à **Aquisição de Um Veículo Automotor**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência deste edital, relativo ao objeto do **Pregão Presencial Nº 001/2013**. Aberta a Sessão com o credenciamento dos representantes das empresas: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 78.066.800/0001-00, AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0007-40. Após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados pelos presentes. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes que após conferida e analisada a proposta, passou-se para a fase de lances verbais, conforme segue:

Lote I	AUTOMAR	SAMP
LANCE 1	R\$ 41.750,00	R\$ 41.750,00
LANCE 2	R\$ 41.000,00	R\$ 41.500,00
LANCE 3	R\$ 39.500,00	R\$ 39.700,00
LANCE 4	R\$ 39.000,00	R\$ 39.200,00
LANCE 5	R\$ 38.000,00	R\$ 38.200,00
LANCE 6	R\$ 37.600,00	R\$ 37.700,00
LANCE 7	Declinou	R\$ 37.500,00

A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, arrematou o item 1 no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Partiu-se para a abertura do envelope de n. 02 – documentação de habilitação das empresa arrematante, os quais foram rubricados e conferidos pelos presentes. O Pregoeiro declarou as empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA vencedora do certame por cumprir todas as exigências do Edital de licitação. Ao final de todo o certame, o pregoeiro adjudicou o objeto em favor das empresas vencedoras, no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro deu-se por encerrada presente sessão. Registrando em ata a sua sugestão à autoridade competente no sentido que seja homologada a presente licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


Glauber Sória Lameu - Pregoeiro





102



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0003-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaíti – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 001/2013 - Aquisição de Veículo Automotor, em favor da empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 78.066.800/0001-00, no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Convoca-se a empresa vencedora do certame para que compareça para assinatura do contrato.



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

Ibaíti-PR, 04 de Setembro de 2013.


103



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 77 | IBAITI, quarta-feira, 04 de Setembro de 2013

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria que nomeou **WONETE DE JESUS CAPELOSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.125.367-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 441.648.749-53, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, eleita em 15/05/2010, empossada através do Decreto nº 1024, de 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e treze. (30/08/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa **GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSPORTE LTDA** CNPJ Nº 16.845.154/0001-14F.

OBJETO: Aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**.
VALOR: R\$ 21.996,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04 de Setembro de 2013.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COM.E
TRANSPORTE**
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2013-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO LTDA** CNPJ Nº 05.250.617/0001-89.

OBJETO: Aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**.
VALOR: R\$ 47.232,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04 de Setembro de 2013.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Contratada

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. **MARIA CRISTINA CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.536.716-3 SSPPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.109.759-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro de 2013 (03.09.2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº. 001/2013 - Aquisição de Veículo Automotor, em favor da empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 78.066.800/0001-00, no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Convoca-se a empresa vencedora do certame para que compareça para assinatura do contrato.

Ibaíti-PR, 04 de Setembro de 2013.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

Acesse:

www.ibaiti.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

109



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.**, objetivando a aquisição de um veículo 0 KM para uso nas atividades oficiais do Poder Legislativo, conforme especificações constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 001/13-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Rui Barbosa, nº 421, CNPJ/MF nº 77.774.667/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-12, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, sito à Rua deputado Benedito Lúcio Machado, nº 031, Vila Santa Efigênia, CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, representada por seu representante legal **Marcelo de Paula Schmidt**, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.969.025-8-SSPR, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 001/13-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o objeto constante no Objeto do Pregão Presencial nº 001/13-CMI, conforme constante na proposta de preços.

Parágrafo único: integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos, as condições expressas no Pregão Presencial nº 001/13-CMI, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item acima citado, pelo menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

103



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, 07 (sete) dias após a entrega e recebimento do veículo, mediante apresentação de nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º O pagamento será feito através de crédito em conta corrente do fornecedor, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado no setor financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti.

§2º Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização

§3º A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§4º A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

A Câmara Municipal de Ibaiti designará um responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato, momento quanto a entrega do objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto do presente Contrato deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

Após solicitação formal da contratante, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações descritas no Pregão Presencial nº 001/13-CMI;
- b) Definitivamente, após a verificação da quantidade do item e respectivo funcionamento e da conseqüente aceitação;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485.
- d) A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do Pregão Presencial nº 001/13-CMI, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93, bem como a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANA

- e) Juntamente com os itens deverão ser entregues os respectivos manuais de instrução e demais literaturas técnicas necessárias à sua instalação;
- f) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo Licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- h) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;
- i) Recebido o objeto nos termos acima citado se a qualquer tempo, após recebido o objeto, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada;
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 001/2013;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
 - d) fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial.
 - e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo fixado no presente Contrato.

- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para o objeto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- j) No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com prazo vigente,, junto do setor financeiro, a fim de comprovar sua idoneidade.
- k) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

108



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

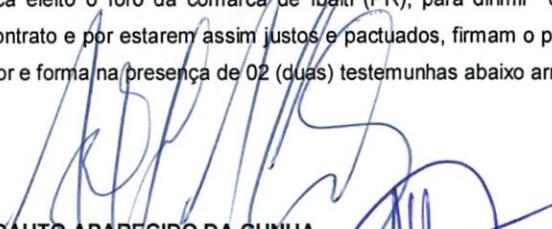
Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/13-CMI.

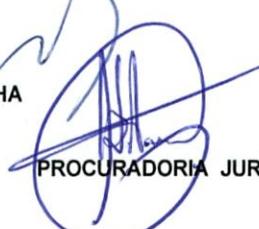
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

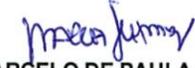
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

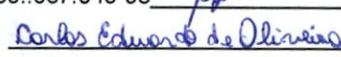

PROCURADORIA JURÍDICA

Ibaiti, 06 de setembro de 2013.


MARCELO DE PAULA SCHMIDT
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, CPF Nº 039.067.049-98 

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 038.936.789-30 



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013-CMI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013**

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: Samp Autoveículos Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo

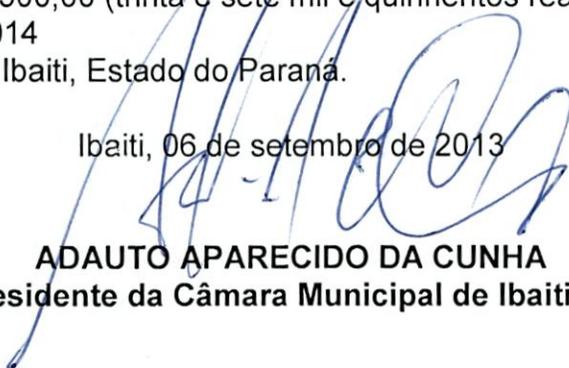
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 05.09.2014

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de setembro de 2013


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CONTRATADO

110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 79 | IBAITI, sexta-feira, 06 de Setembro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013-PMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 048/2013-PMI em favor das empresas ANA PAULA DA CRUZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.078.537/0001-76, no valor de R\$ 660,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais); MODELO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 94.510.682/001-26, no valor de R\$ 11.624,00 (Onze Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais); vencedoras dos itens conforme mapa da licitação parte integrante do processo licitatório.

Ibaíti – PR, 06 de Setembro de 2013.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2013.

OBJETO: Aquisição de pedrisco, rachão 4", pedra brita graduada, pedra brita nº01 e pó de pedra, destinados a recuperação de vias pavimentadas da área urbana e dos Distritos do município. Conforme quantitativos, especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 56.496,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

ABERTURA: 14h00m do dia 18 de Setembro de 2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça dos Três Poderes, 23, centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, ou pelo telefone (43) 3546-7456, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Ibaíti (PR), 06 de Setembro de 2013.

Glauber Sória Lameu
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013-CMI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: Samp Autoveículos Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 05.09.2014

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 06 de setembro de 2013

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Maria Cristina Chaves	7.536.716-3	035.109.759-79
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

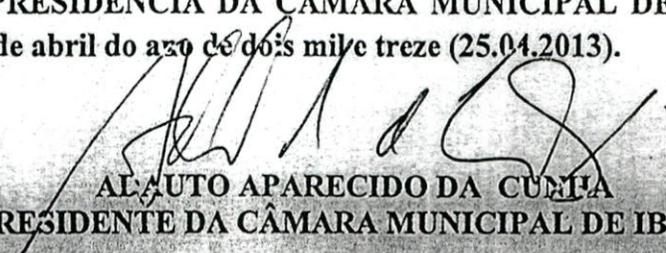
Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (25.04.2013).


ALZATO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI